



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTÓCOLO

Nº 1044/2022 - 13:02

05 AGO. 2022

*Caetano Albarello*

Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 52/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR PARTE DAS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO ACAMPAMENTO FARRAPO EM PALMITINHO EM ALUSÃO A SEMANA FARROUPILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte das despesas para a realização do Acampamento Farrapo alusivo as comemorações da Semana Farroupilha 2022 em Palmitinho em até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 05 de agosto de 2022.

CAETANO ALBARELLO  
Prefeito Municipal



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 52/2022**

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a efetuar o custeio de parte das despesas para a realização do Acampamento Farrapo em Palmitinho de 13 a 20 de setembro de 2022 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei atende a uma solicitação de parceria oriunda da patronagem do CTG Estância dos Carreiros para a municipalidade auxiliar nos custos da realização do evento, como acontece todo ano.

Trata-se de um evento instituído por Lei no Estado do Rio Grande do Sul e por Lei Municipal, do qual todas as instituições são convocadas a colaborar, inclusive o Poder Legislativo do município que costumeiramente realiza sua sessão ordinária daquela semana dentro do acampamento farrapo.

Caberá para município contribuir com as despesas de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referentes a contratação de shows, sonorização, estruturação do local e outras que por ventura se fizerem necessário e que forem comprovadas documentalmente.

Deste modo, contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

  
**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**